



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059/2023-CMP
REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050/2023-CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023-CMP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023-CMP, QUE VERSA SOBRE A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE DE PORTARIA E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA”; OBJETIVANDO A DIMINUIÇÃO QUANTITATIVA DE OBJETO, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº 120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5665418, 1ª via, expedida pela Polícia Civil/PA, inscrito no CPF/MF nº 218.019.752-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 40.350.856/0001-01 com sede na Rua Ubirajara Sampaio Almeida, Fone 91 98440-3742, email: **avantelocacoeseservicos@gmail.com** representante legal, **LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Cédula de Identidade nº5249031, inscrita no CPF/MF sob o nº022.240.932-09, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As cláusulas e condições deste Aditivo se fundamenta no Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

2. DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059/2023-CMP QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTES DE PORTARIA E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VISANDO A SUPRESSÃO DO OBJETO.**

3. DA SUPRESSÃO DO OBJETO

3.1 O presente aditivo altera o item 2 da Cláusula 3.2 do Contrato Administrativo Nº059/2023-CMP para supressão de **01(um) Auxiliar de Serviços Gerais Mensalista**, passando a vigorar:



ITEM	CATEGORIA	QTD FUNCIONÁRIOS	UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	Auxiliar de Serviços Gerais Mensalista	03	MÊS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

4. DO VALOR DA SUPRESSÃO

O valor do aditivo de supressão será de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, passando o valor da Cláusula 8 do Contrato Administrativo N°059/2023-CMP a ser de **R\$ 212.436,00 (duzentos e doze mil reais e quatrocentos e trinta e seis)**.

5. DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

O contrato terá vigência a partir do dia 31 de janeiro de 2024 e data de término em 17 de dezembro de 2024.

6. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas contratuais que não contrariarem os termos do presente Aditivo permanecem inalteradas.

7. DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado nos meios obrigatórios para que surta os efeitos legais.

Paragominas, 31 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ/MF n° 34.845.040/0001-56

EDER DA SILVA RIBEIRO

CPF/MF n° 218.019.752-72

Vereador Presidente

CONTRATANTE

L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ/MF n°40.350.856/0001-01

Representante legal - **LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS**

CPF/MF n°022.240.932-09

CONTRATADA